

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
7050 2-Q

FICHA
10633



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

IMÓVEL - 15º pavimento do Edifício na Av. Presidente Vargas número 409, e a fração de 96/2180 do respectivo terreno, na freguesia da Candelária. O terreno mede 52,55m de frente pela Av. Rio Branco; 17,45m pelo lado direito, fazendo frente para a Rua da Alfândega; 22,95m pelo lado esquerdo, fazendo frente para a Av. Presidente Vargas; 57,40m na linha dos fundos, medidos ao longo de 3 segmentos retilíneos, em linha quebrada, contados a partir da esquerda para a direita como se segue: a) 25m em linha praticamente paralela ao eixo da Av. Rio Branco; b) 4,50m em linha praticamente perpendicular ao eixo da Av. Rio Branco, formando com o segmento anterior (a) um ângulo de 90º à esquerda estreitando assim o terreno; c) 27,90m em linha sensivelmente paralela ao eixo da Av. Rio Branco, com ligeira convergência com esse eixo da esquerda para a direita, fechando o perímetro com o lado direito de 17,45m já mencionado. PROPRIETÁRIA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS SANTA TERESA S.A., com sede nesta cidade, CGC-33.059.635/0001-13. Adquirido conforme título transcrito neste Cartório no livro 3-AB sob nº 14209 a fls.235. O imóvel está inscrito no FRE sob nº 0247617 C.L.09106; do que dou fé. Rio de Janeiro, 07 de Dezembro de 1977. Assinados: O Esc. Jurdº João de Deus Coelho e o Oficial Walter de Mello Cruxên.//+

R-01-LOCAÇÃO-Certifico que pela escritura de 08.11.77 do 23º Ofício no livro 2759 a fls.163, a proprietária fez locação do mencionado imóvel à VEPLAN-RESIDÊNCIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S.A com sede nesta cidade, CGC-42.274.597/0001, pelo prazo de dois (2) anos, iniciando-se em 01.11.77 e terminando em 31.10.79, mediante o aluguel mensal de Cr\$250.000,00 durante os doze primeiros meses, no período restante do prazo, e, ainda, por força de suas eventuais prorrogações, incidirá sobre o aluguel pactuado (atualizado), o valor corresponderá ao reajuste das ORTNs, e demais condições constantes do título. A locação ora ajustada prevalecerá mesmo na hipótese de alienação do imóvel, nos termos do artigo 1197 do Código Civil, obrigando-se a locadora a dar ciência deste contrato ao seu adquirente; do que dou fé. Rio de Janeiro, 07 de Dezembro de 1977. Assinados: O Esc. Jurdº João de Deus Coelho e o Oficial Walter de Mello Cruxên.//+

R-02-LOCAÇÃO-Certifico que pelo Contrato Particular datado de 01.02.85, que fica neste Cartório arquivado, a proprietária qualificada na matrícula locou o imóvel a CENTRAL DE CUSTÓDIA E DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DE TÍTULOS-CETIP, com sede nesta cidade, CGC nº 28.719.664/0001-24, pelo prazo de 5 anos, a contar de 01.02.85 para terminar em 31.01.90, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 15.674.107, correspondente na data do título a 569,750 ORTNs, sendo reajustado anualmente pelos índices de variação da ORTN. Além do aluguel pagará também todos os impostos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel. Em caso de venda do imóvel, obriga-se a locadora a dar ciência da existência do presente contrato, para

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEHI 52925 QVR

Consulte a validade do selo em:

<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Para a validação deste documento através do QR Code, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.



REGISTRO GERAL

MATRICULA	FICHA
7050 2-Q	10633
	VERSO

que o mesmo seja respeitado pelo novo adquirente; do que dou fé .
Rio de Janeiro, 29 de Maio de 1986. Assinados: A Téc. Jud. Jurdã
Beatriz Cruxên Marques e o Oficial Substº Didimo Bragança.//////+

R.03-DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE- Certifico que em virtude de dissolução da sociedade **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS SANTA TERESA S/A**, processada perante o Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta cidade, contendo a sentença de 21 de julho de 1993, proferida pelo MM. Juiz Dr. Edson Queiroz Scisínio Dias, foi o imóvel objeto da matrícula partilhado a: 1º - GERDA SCHULDT, alemã, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade expedida em Wenforf - 1062013917D 0901107-9809282-B em 29 de julho de 1988, residente e domiciliada em Hochweg 29, D-2057/Wenforf/Humburg, Alemanha. - 2º - DANIELA MARIA STOLTZ, alemã, solteira, médica, portadora da carteira de identidade K5690419, expedida em Rheinbach, Alemanha em 15 de setembro de 1981, residente e domiciliada em Ledderken 42, D-5810/Witten, Alemanha. 3º - LOUISE HEDWIG ARDELT, alemã, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade expedida em 05 de junho de 1990, pela Polícia de Bremen, Alemanha, número - 299219256681 1205112 0006046-6, residente e domiciliada em Unter den Eichen 14, D-2800 Bremen, Alemanha. 4º - MAGDALENA HILDEGARD STOLTZ, brasileira, solteira, médica, portadora da carteira de identidade nº 357791, expedida pelo I.F.P. em 11 de maio de 1977 inscrita no CIC/MF sob nº 003.871.697-68, residente e domiciliada nesta cidade. 5º - PETER CLEMENS JACUBOWSKY, brasileiro, licenciado em economia, portador da carteira de identidade de número 2731420, expedida pelo I.F.P. em 20 de julho de 1972, inscrito - no CIC/MF sob nº 550.637.567-00, casado com REGINE MARIA CHRISTINE EMANUELA ANNA CHARLOTTE JULIANE FREDERIKE JACUBOWSKY, alemã, portadora da carteira de identidade RNE W477805-4, inscrita no CIC/MF sob nº 000.735.387-10, residente e domiciliada nesta cidade. 6º - MAGDA GISELA RUNGE JANSEN, brasileira, viúva, veterinária, portadora da carteira de identidade nº 10004422 expedida pelo I.F.P., inscrita no CIC/MF sob nº 001.630.297-34, residente e domiciliada em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro. 7º - ADELGUNDE PAULA FELICIA OTTO MEIER, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade nº 011169-T i-231, expedida pelo IFP, inscrita no CIC/MF sob nº 020.791.007-34, residente e domiciliada na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, e 8º - COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA DO RIO DE JANEIRO, inscrita no - CGC/MF sob nº 34.016.394/0001-98, com sede nesta cidade, na proporção de 29,60% para a primeira, 22,50% para a segunda, 3,30% para a terceira, 10,00% para a quarta, 4,50% para a quinta, 13,60% para a sexta, 13,50% para a sétima e 3,00% para a oitava, pelo valor de Cr\$255.182.811,38 (valor de 30 de julho de 1992). O imposto de transmissão deixou de ser recolhido face ao decidido no processo nº 04/322434/96 da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, conforme Certificado Declaratório nº 319, datado de 31 de julho de 1996 e assinado

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEHI 52925 QVR

Consulte a validade do selo em:

<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Para a validação deste documento através do QR Code,
deverá ser utilizado somente o aplicativo validador
e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.



CERP: 9cfb412c-c2de-43f3-a06b-27b06b4ae022

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

7050 - 2-Q

FICHA

10633-A



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7º OFÍCIO

por Sandra Aquino de Azambuja - Fiscal de Rendas - Matrícula 11/083.081-5. O registro foi feito de conformidade com o formal de partilha expedido pela 4ª Vara Cível, dado e passado aos 20 de setembro de 1993, assinado pelo M.M. juiz Dr. Moises Cohen. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1996. *[Assinatura]*

R.04-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Magda - Gisela Runge Jansen, cujo inventário se processou pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Friburgo-RJ, contendo sentença de 06.07.95 do M.M. juiz Dr. Paulo de Oliveira Lanzellotti Baldez, foi 13,60% do imóvel descrito na matrícula partilhado à ANA MARIA JANSEN FRANKEN, brasileira, divorciada, veterinária, - CPF nº 184.807.057-82; CARMEN JANSEN DE CARDENAS, pedagoga, casada pelo regime da separação de bens com MARCO ANTONIO CARDENAS VILAR REAL, CPF nº 483.536.047-78; e MARIO JANSEN, brasileiro, solteiro, maior, músico, CPF nº 296.673.727-15, todos residentes e domiciliados em Friburgo-RJ, na proporção de 1/3 de 13,60% para cada um, pelo valor de R\$60.000,00. O registro foi feito de conformidade com o formal de partilha dado e passado aos 05 de novembro de 1996 assinado pelo mesmo juiz. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 5.64/364.598-1 de 19.12.96. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1997. *[Assinatura]*

R.05-VENDA-Certifico que pela escritura de 09.01.97, lavrada nas notas do tabelião do 17º Ofício desta cidade, no livro 5070 a fls 152, Carmen Jansen de Cardenas, brasileira, pedagoga, assistida de seu marido Marco Antonio Cardenas Villarreal, mexicano, engenheiro, casados pelo regime da completa separação de bens, CPF's nºs 483.536.047-87 e 430.435.697-68, residentes e domiciliados em Nova Friburgo-RJ; Ana Maria Jansen Franken, brasileira, divorciada, médica veterinária, CPF nº 184.807.057-82, residente e domiciliada em Nova Friburgo-RJ; e Mario Jansen, brasileiro, solteiro, maior, músico, CPF nº 296.673.727-15, residente e domiciliado em Nova Friburgo, venderam 13,60% do imóvel objeto da matrícula à CEN TRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRÁS, com sede em Brasília DF e escritório central nesta cidade, CGC nº 00.001.180/0002-07, pelo preço de R\$122.400,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 384.141 em 09.01.97. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 05 de março de 1997. *[Assinatura]*

R.06-VENDA-Certifico que pela escritura de 09.01.97, lavrada nas notas do tabelião do 17º Ofício desta cidade, no livro 5070 a fls 148, Gerda Schuldt, alemã, viúva, do lar, carteira de identidade nº 1062013917D 0901107-9809282-B, residente e domiciliada na Alemanha; Daniela Maria Stoltz, alemã, solteira, médica, carteira de identidade nº K5690419, residente e domiciliada na Alemanha; Louise Hedwig Ardelt, alemã, viúva, do lar, carteira de identidade nº 299219256681 1205112 0006046-6, residente e domiciliada na Alemanha.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEHI 52925 QVR

Consulte a validade do selo em:

<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Para a validação deste documento através do QR Code, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
7050 - 2-Q	10633-A
	VERSO

nha; Magdalena Hildegard Stoltz, brasileira, solteira, médica, CPF nº 003.871.697-68, residente e domiciliada nesta cidade; Peter Clemens Jacobowsky, brasileiro, licenciado em economia, casado pelo regime da separação de bens com Regine Maria Christine Emanuela Anna Charlotte Jüliane Frederike Jacobowsky, que o assiste, alemã, do lar, CPF's nºs 550.637.567-00 e 000.735.387-10, residentes e domiciliados nesta cidade; Adelgunde Paula Felicia Otto Meier, brasileira, viúva, do lar, CPF nº 020.791.007-34, residente e domiciliada em Petrópolis-RJ; e Comunidade Evangélica Luterana do Rio de Janeiro, com sede nesta cidade, CGC nº 34.016.394/0001-98, vendem 86,40% do imóvel objeto da matrícula à CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRÁS, com sede em Brasília-DE e escritório central nesta cidade, CGC nº 00.001.180/0002-07, pelo preço de R\$ 777.600,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 384.142 em 09.01.97. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 05 de março de 1997.

R-07-PENHORA - Certifico que de conformidade com o Ofício 787/00, datado de 21 de agosto de 2000, assinado pela MMA. Juíza Dra. Maria Aparecida Coutinho Magalhães, da 40ª Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho desta Cidade, acompanhado do Auto de Penhora de 07 de junho de 2000, foi o imóvel objeto da matrícula PENHORADO para garantia da dívida de R\$341.817,48, nos autos do processo nº 1045/91 movida por Amadeu Casal Caminha em face de Centrais Elétricas Brasileiras S/A-Eletrôbras. Do que dou fé. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2000.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEHI 52925 QVR

Consulte a validade do selo em:

<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Para a validação deste documento através do QR Code, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.



CERP: 9cfb412c-c2de-43f3-a06b-27b06b4ae022

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

22/007947

Folha: 3

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da MATRICULA a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015 de 1973, dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo.

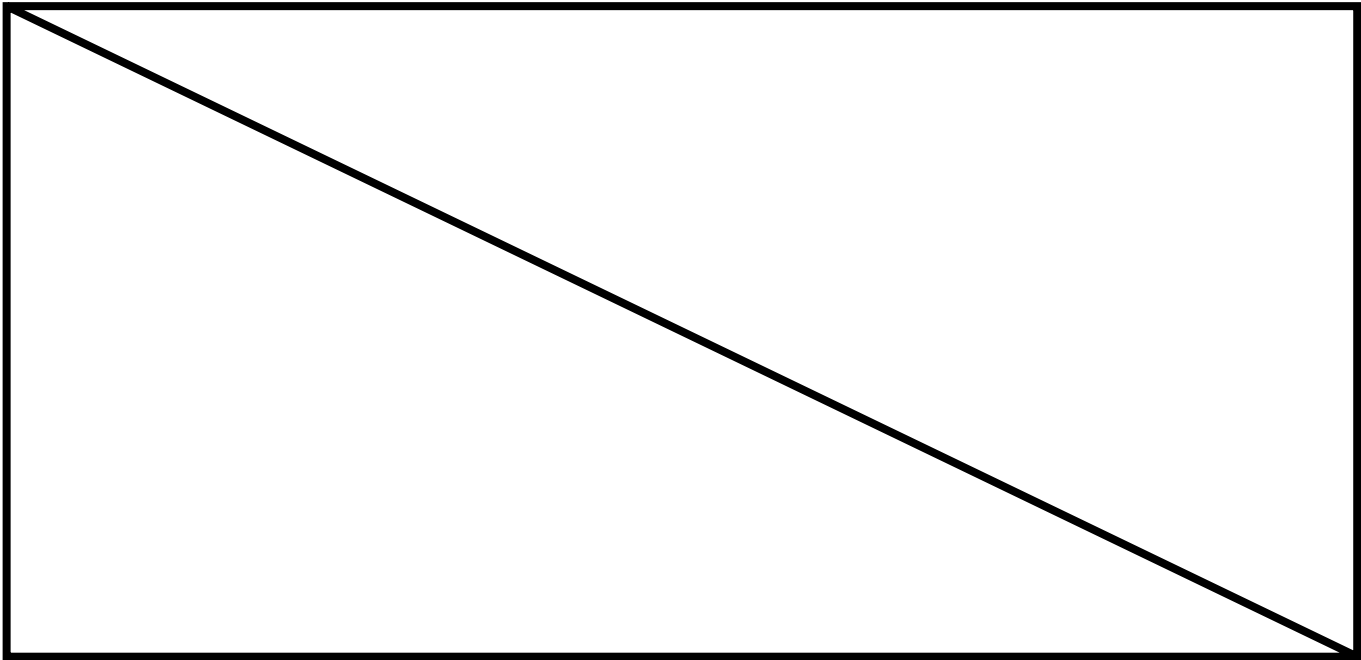
Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2022

A presente certidão foi emitida digitalmente.

Provimento CGJ nº 89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos Serviços Extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

Consulte a autenticidade desta certidão no site
validador.e-cartoriorj.com.br

Emolumentos:	91,14
20% FETJ:	18,22
5% Fundperj:	4,55
5% Funperj:	4,55
4% Funarpen:	3,64
2% PMCMV:	1,82
5% ISS:	4,89
Total:	128,81



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEHI 52925 QVR

Consulte a validade do selo em:

<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Para a validação deste documento através do QR Code,
deverá ser utilizado somente o aplicativo validador
e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.



CERP: 9cfb412c-c2de-43f3-a06b-27b06b4ae022